



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3704/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa HIDROMINERACAO NATAL EIRELI, CNPJ nº 04.381.949/0001-30, com sede na Rua José Silvestre, s/n, Lot Novo Alecrim II, Macaíba/RN, neste ato representado por André Rodrigues Alves, CPF nº ***.476.387-**, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	
1	Água mineral em garrafão de 20 litros para a Sede, COJE e Zonas Eleitorais situadas em Natal/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	6228	4,77
	Marca: ÁGUA NATAL			
2	Água mineral em garrafão de 20 litros para 05ª ZE – Macaíba, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	96	5,77
	Marca: ÁGUA NATAL			
3	Água mineral em garrafão de 20 litros para 06ª e 46ª ZE – Ceará-Mirim, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	192	5,77
	Marca: ÁGUA NATAL			
4	Água mineral em garrafão de 20 litros para 07ª ZE – São José de Mipibu, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	84	5,77
	Marca: ÁGUA NATAL			
5	Água mineral em garrafão de 20 litros para 50ª ZE - Parnamirim, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	90	5,77
	Marca: ÁGUA NATAL			

6	Água mineral em garrafão de 20 litros para 51ª ZE – São Gonçalo do Amarante, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	96	5,77
	Marca: ÁGUA NATAL			
7	Água mineral em garrafão de 20 litros para 64ª ZE - Extremoz, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	84	5,77
	Marca: ÁGUA NATAL			
8	Água mineral em garrafão de 20 litros para 67ª ZE – Nísia Floresta, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	84	5,77
	Marca: ÁGUA NATAL			
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.				

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de

Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.


João Paulo de Araújo
Diretor - Geral em substituição
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral


André Rodrigues
Gerente de Operações
HIDROMINERACAO NATAL EIRELI
FORNECEDOR
CNPJ N° 04.381.949/0001-30
ANDRÉ RODRIGUES ALVES
*****.476.387-****

